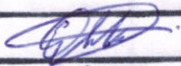




PUBLICADO
Dia <u>25/06/12</u>
Jornal <u>Diário MS</u>

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO nº . 2 . 3 0 0 / 2 0 1 2 .

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS EXTENSÕES RURAIS DA ESCOLA MUNICIPAL "SANTA ROSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando as disposições legais da Lei Municipal nº 458/2009;

Considerando a necessidade de expansão de novas salas de aulas, visando facilitar o acesso e a permanência dos alunos do Ensino Fundamental na Zona Rural.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam criadas as Extensões Rurais para Escola Municipal "Santa Rosa";

I - Escola Municipal "Santo Antonio", localizada no assentamento "Santo Antonio - Núcleo XI";

II - Escola Municipal "Caburai", localizada no assentamento "Foz do Rio Amambai - Núcleo da estrada vicinal 05".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 1.426/2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 21 de junho de 2012.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal

D E C R E T O n º . 2 . 3 0 0 / 2 0 1 2 .

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS EXTENSÕES RURAIS DA ESCOLA MUNICIPAL "SANTA ROSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquiraí Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando as disposições legais da Lei Municipal nº 458/2009;

Considerando a necessidade de expansão de novas salas de aulas, visando facilitar o acesso e a permanência dos alunos do Ensino Fundamental na Zona Rural.

D E C R E T A:

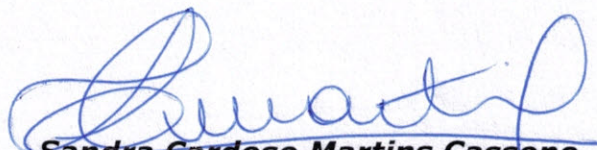
Art. 1º Ficam criadas as Extensões Rurais para Escola Municipal "Santa Rosa";

I - Escola Municipal "Santo Antonio", localizada no assentamento "Santo Antonio - Núcleo XI";

II - Escola Municipal "Caburaí", localizada no assentamento "Foz do Rio Amambai - Núcleo da estrada vicinal 05".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 1.426/2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 21 de junho de 2012.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal